

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 18 461/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Setembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 7 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/98, para o prédio localizado na Avenida de Gago Coutinho e Rua das Moutadas, freguesia de Gulpilhares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01559/130799, requerido em nome de Jorge Manuel de Sousa Brás, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

13 de Setembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611049237

Aviso n.º 18 462/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Setembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 38/79, para o prédio localizado na Rua de Joaquim Ferreira Santos, freguesia de Seixezelo, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00166/020191, requerido em nome de Marcelino de Sousa Soares, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

13 de Setembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611049208

Aviso n.º 18 463/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 11 de Setembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/91, para o prédio localizado na Avenida da Junqueira, Vereda 5, freguesia de Gulpilhares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01099/080895, requerido em nome de José Augusto da Mota Fraga, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

13 de Setembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611049144

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Declaração n.º 251/2007**

Por ter sido publicado em duplicado, fica sem efeito o aviso — edital (extracto) n.º 761-A/2007, inserto do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, parte H, de 14 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS**Aviso n.º 18 464/2007****Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas para assistente administrativo**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso referenciado em epígrafe, nos seguintes termos:

a) Vagas a preencher e prazo de validade — duas vagas e caduca com o respectivo preenchimento;

b) Remuneração base — € 650,23, correspondente ao escalão 1, índice 199, da carreira de administrativo, na categoria de assistente administrativo, de acordo com o previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março, acrescida de subsídio de refeição diário e das demais regalias e condições sociais vigentes para os funcionários da administração local em geral e da Junta de Freguesia de Cascais em particular;

c) Local de trabalho — Junta de Freguesia de Cascais;

d) Conteúdo funcional genérico — compete ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e processamento de texto, conforme o despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1988;

e) Métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC) eliminatória — a avaliação curricular reveste carácter eliminatório e pretende que sejam avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;

Formação profissional;

Experiência profissional;

Prova de conhecimentos (PC) eliminatória — a prova de conhecimentos reveste carácter eliminatório e consiste numa prova escrita, com consulta, dela constando questões relativas a conhecimentos gerais e a conhecimentos específicos:

As questões de conhecimentos gerais visam avaliar de modo global os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo, quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de Português e Matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;

As questões de conhecimentos específicos incidem sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Código do Trabalho;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

As questões de conhecimentos específicos remetem para a seguinte documentação:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as adaptações à Administração Pública introduzidas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3} = X \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

f) Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. José Filipe Ribeiro.

1.º vogal efectivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Técnica superior de contabilidade e administração na Câmara Municipal de Cascais Dr.ª Maria Inês Pereira Moura da Silva.

2.º vogal efectivo — Técnica superior de serviço social principal Dr.ª Isabel Maria de Oliveira Santos.

1.º vogal suplente — Técnica superior de sociologia de 1.ª classe Dr.ª Teresa Lopes de Almeida Nery de Oliveira.

2.º vogal suplente — Assistente administrativa especialista Maria Isabel Arvelos Agostinho Morgado Melo.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos do sexo masculino e feminino que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão a concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981 é o 11.º ano de escolaridade).

3 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, os candidatos com deficiência enquadrável no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio.

4 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, acompanhado de *curriculum vitae*, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Cascais, a ser entregue, em mão, no Serviço de Atendimento, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Largo da Cidade Vitória, 2750-319 Cascais.

5.1 — Nos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas;
- e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal (cursos de formação e outros). Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;

No caso de candidatos com deficiência:

- f) Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

5.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final do curso;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número fiscal do contribuinte.

5.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições e aos funcionários ao serviço desta Junta de Freguesia desde que os documentos constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, neste caso, ser feita menção na candidatura.

5.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

6 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor da galeria da Junta, oficiadas aos candidatos e publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data, hora e local da realização dos métodos de selecção.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611049244

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE

Aviso n.º 18 465/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Agosto de 2007 e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinado renovar pelo prazo de um ano os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo mencionados, nas datas e para desempenharem as funções que para cada um se indica:

Maria Mafalda da Silva Alves — assistente de acção educativa, nível 1 — 1 de Setembro de 2005.

Noélia Maria de Oliveira Claro — assistente administrativa — 1 de Setembro de 2005.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Fernando Manuel da Costa Rosa*.

2611049245

JUNTA DE FREGUESIA DE PODENCE

Edital n.º 798/2007

Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

Manuel Jesus Albino Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Podence, do município de Macedo de Cavaleiros, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Podence, do município de Macedo de Cavaleiros, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de Podence de 11 de Agosto de 2007:

Brasão — escudo de prata, perle diminuto conjugado com fonte heráldica, tudo de azul e ondado de prata, acompanhado em chefe de um careto de ouro, ornamentado de vermelho e verde e dois ramos de castanheiro de verde, com ouriços de ouro, rachados de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «PODENCE»;

Bandeira — vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Podence — Macedo de Cavaleiros».

12 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Jesus Albino Rodrigues*.

2611049178